



PRESIDÊNCIA

São Paulo, 25 de agosto de 2021 OF.SG.086/2021

Assunto: PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - MEI - MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

Senhor Secretário,

A Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo – Facesp e a Associação Comercial de São Paulo – ACSP - tomam a liberdade de solicitar a atenção de Vossa Senhoria para a questão do vencimento de prazo do Programa de Regularização Tributária, sem que um grande número de microempreendedores individuais tenha conseguido atender a seus requisitos, o que implicará em sérias dificuldades para os mesmos.

A pandemia decorrente do Covid 19, e as restrições às atividades econômicas, acarretaram grandes dificuldades para todos segmentos e, em especial, aos mais vulneráveis, como os MEIs. Embora os avanços da vacinação e maior abertura da economia permitam o retorno gradativo das atividades, os segmentos mais duramente atingidos, contudo, ainda sofrem grandes dificuldades, lutando para superar o passivo que se acumulou no período, inclusive o fiscal, necessitando ainda de apoio, e de mais tempo para cumprir seus compromissos

Considerando essa realidade, as entidades signatárias solicitam a PRORROGAÇÃO do período de regularização tributária para os MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, bem como a ISENÇÃO DE JUROS, MULTAS E DEMAIS ENCARGOS, por débitos relativos ao período da pandemia, como forma de viabilizar a sobrevivência de muitos MEIs, cujo papel econômico e social é muito relevante.

A prorrogação do prazo, e a não cobrança desses encargos, representaria não apenas um apoio importante para os microempreendedores, como uma questão de justiça e de sensibilidade social.

Na certeza da atenção de Vossa Senhoria a este pleito, a Facesp e a ACSP apresentam protestos de elevada consideração

Alfredo Cotait Neto

Presidente da Facesp e da ACSP

Ilustríssimo Senhor José Barroso Tostes Neto Secretário Especial da Receita Federal do Brasil Esplanada dos Ministérios - Ministério da Economia - Bloco P - 7º andar Brasília – DF

e-mail: agenda.receita@rfb.gov.br SG/MDS/cbc.